

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA.**

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo), e do outro lado, **JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.764.556/0001-31 com sede à Av. Rebelião Praieira, nº 950, bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP 38.402-306, neste instrumento denominada Contratada, representada pelo Sr. Joaquim Zacarias de Santana, CPF nº (em sigilo), resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato Administrativo nº 02/2023, fundamenta-se na nos arts. 58, I, e 65, I, “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Cláusula Quinta item 5.1 do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1 **VALOR GLOBAL: R\$ 6.369,55** (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquela.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2023 do CIDES:

10.10. 4.122.1001 2. 0001 3.3.90.30


3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

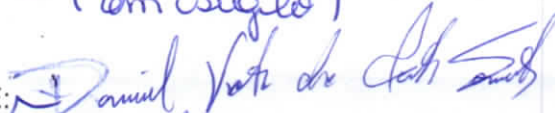
Uberlândia, 05 de dezembro de 2023.


JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA
Representante JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME: 
CPF: (Em sigilo)

NOME: 
CPF: (em sigilo)

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 02/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E JOAQUIM
ZACARIAS DE SANTANA

Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo 02/2023, firmado em 05/12/2023, entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94, e Joaquim Zacarias De Santana CNPJ sob o CNPJ nº 41.764.556/0001-31, cujo objeto é a aquisição de itens de padaria (quitandas em geral, salgados em geral e bebidas).

Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta, item 5.1.

Base Legal: Cláusula 9.3 do Contrato e art. 58, I, da Lei Federal 8.666/1993. Valor global de R\$ 6.369,55 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para o exercício de 2023. Vigência 05/12/2023 a 31/12/2023. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 05 de dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D7067B5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/12/2023. Edição 3658
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>